



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

(Conforme resolução nº 20, de 29 de junho de 2021 e considerando a resolução 37, de 12 de dezembro de 2020, retificada pela resolução 26, de 03 de setembro de 2021.)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: JOÃO PAULO LIMA SILVA DE ALMEIDA	SLAPE: 1917286
REGIME DE TRABALHO: (<input checked="" type="checkbox"/>) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (<input checked="" type="checkbox"/>) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO:

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreende trabalho:

- I. . Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. . Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. . Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. . Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. . Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de er
- II. . Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para au ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 1 e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão : destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividade mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 20/2021:

Art. 35. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Resolução IFPR nº 02, de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II - elaboração de materiais didáticos;
- III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV - interação assíncrona com os estudantes;
- V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI - planejamento pedagógico.

2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovadas limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TOTAL
-	-	-
Engenharia de Controle e Automação	Lógica de Programação (1º semestre)	03h00
Engenharia de Controle e Automação	Controle e Processos Industriais – A (6º semestre)	04h00

Engenharia de Controle e Automação	Controle e Processos Industriais – B (8º semestre)	04h00
Engenharia de Controle e Automação	Introdução à Robótica Industrial (8º semestre)	04h00

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CH SEMANA
Elaboração de materiais didáticos	01h30
Organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem	00h30
Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes	02h00

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL
-	-	-
Atendimento aos alunos Google Meet. Link: meet.google.com/xvm-zutw-axt	Terça-feira	01h00
Atendimento aos alunos Google Meet. Link: meet.google.com/xvm-zutw-axt	Quarta-feira	02h00
Atendimento aos alunos Google Meet. Link: meet.google.com/xvm-zutw-axt	Quinta-feira	01h00

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
JAC20210006	Ambiente de experimentos para sistemas multirrobô baseado no framework Robot Operating System	16h00	Março/2022

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
-	-	-	-	-	-

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CH SEMANAL
Comissões – Membro <ul style="list-style-type: none"> • Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Campus Jacarezinho. • Equipe gestora responsável pelo Laboratório IFMaker do campus Jacarezinho. • Comissão de Robótica do Campus Jacarezinho – 2021. 	Semanal e/ou conforme demanda	00h30
Comissões – Presidente <ul style="list-style-type: none"> • Comissão Organizadora do II SIMECA - Simpósio de Engenharia de Controle e Automação do Campus Jacarezinho. 	Semanal e/ou conforme demanda	00h30

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
-	-

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	15h00
ATIVIDADE 2.2	04h00
ATIVIDADE 2.3	04h00
ATIVIDADE 3.1	16h00
ATIVIDADE 3.2	-
ATIVIDADE 4	-
ATIVIDADE 5	01h00
ATIVIDADE 6	-
TOTAL	40h00



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO LIMA SILVA DE ALMEIDA, Servidor Docente**, em 14/10/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421101** e o código CRC **5998F758**.